DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024 | Ano III | Edição nº 533



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.872/2024
De 09 de Outubro de 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	460.000,00	Federal	301.011	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais),** será proveniente do superávit financeiro de Recursos Federal, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.873/2024
De 09 de Outubro de 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2211 Manutenção Guarda Municipal	4.4.90.52	195.000,00	Federal	800.023	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais),** será proveniente de excesso de arrecadação nos termos artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, de recursos advindos da Emenda Especial nº 2024 4329 0002.

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de Outubro de 2.024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.875/2024
De 09 de Outubro de 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** com a inclusão no PPA -

Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.242.0008.2170 Serv. Proteção Social Especial-Média C.p/pessoas c/Deficiência, Idosos e suas famílias	3.3.50.39	100.000,00	Federal	800,025	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** será proveniente de excesso de arrecadação nos termos artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, de recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Emenda 2024 3746 0002, para repasse junto a APAE, através de Termo de Fomento.

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decretos

Decreto nº 4.442/2024 - Lei nº 3.872/2024
De 09 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	460.000,00	Federal	301.011	493

Artigo 2° - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais),** será proveniente do superávit financeiro de Recursos Federal, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Artigo 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.443/2024 - Lei nº 3.873/2024
De 09 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2211 Manutenção Guarda Municipal	4.4.90.52	195.000,00	Federal	800.023	495

Artigo 2° - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais),** será proveniente de excesso de arrecadação nos termos artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, de recursos advindos da Emenda Especial nº 2024 4329 0002.

Artigo 3º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da

autorização em Lei.

Artigo 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.444/2024 - Lei nº 3.875/2024
De 09 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.242.0008.2170 Serv. Proteção Social Especial-Média C.p/pessoas c/Deficiência, Idosos e suas famílias	3.3.50.39	100.000,00	Federal	800,025	494

Artigo 2° - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** será proveniente de excesso de arrecadação nos termos artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, de recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Emenda 2024 3746 0002, para repasse junto a APAE, através de Termo de Fomento.

Artigo 3º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Artigo 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível:

- Concorrência Eletrônica n.º 15/2024, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E VESTIÁRIOS/BANHEIROS, NO BAIRRO SÃO MANOEL, PILAR DO SUL-SP. Abertura da sala de disputa às 08h30min do dia 07 de novembro de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ;

- Concorrência Eletrônica n.º 16/2024, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE HELENA PROENÇA LACERDA. Abertura da sala de disputa às 10h30min do dia 07 de novembro de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ .

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 16 de outubro de 2024.

Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **NUCLEO DA FLORESTA - PESQUISA EM FAUNA E FLORA LTDA**

Referência: **Contrato nº 94/2023**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 9882/2024

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2ª, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, retroagindo a 03 de Outubro de 2024, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, inclusive, mantido o valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las

identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 10 de Outubro de 2024.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1° TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2024

OBJETO: DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA.

Fica aditado o referido Edital, para constar que:

1 – O Item **2.1 do Edital** passa a ter a seguinte redação:

2.1 - O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de instalação e fornecimento de materiais para a operacionalização dos sistemas de segurança a serem implantados no Município de Pilar do Sul-SP, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, com utilização de Recursos provenientes de Transferência Especial decorrente da Emenda nº 2023.9060.0002 – Capitão Derrite (Federal) e contrapartida municipal.

2 – A **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** do **ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO** do Edital passa a ter a seguinte redação:

1.1. O objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA**, a serem implantados no Município de Pilar do Sul-SP, com utilização de Recursos provenientes de Transferência Especial decorrente da Emenda nº 2023.9060.0002 – Capitão Derrite (Federal) e contrapartida municipal, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 , que integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

3 – Com base no Art. 55, § 1º da Lei 14.133/21, considerando que a alteração não compromete a formulação das propostas, **continuam em vigor todos os demais itens do edital original, permanecendo mantida a data de abertura do certame.**

Pilar do Sul/SP, 16 de outubro de 2024.

MARCO AURELIO SOARESPrefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor das empresas abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRONICO N.º 64/2024, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO**, nas quantidades e valores a seguir:

SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 19.448.062/0001-99

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
03	1	UND	**Biruta** de vôlei com altura regulável - conforme termo de referência	Impacto	1.600,00	1.600,00
24	1	KIT	**Cone** demarcatório de altura de 23cm, furado, peso entre 60g a 62g, em polietileno,	Impacto	3,12	3,12
25	1	KIT	**Cone** demarcatório de altura de 23cm, peso entre 60g a 62g, em polietileno, maleável, colorido, base quadrada de 158x 158mm. Kit com 10	Impacto	31,20	31,20
26	2	KIT	**Cone plástico**, nas medidas 50cm base 28x28 cm, cor laranja e branca na faixa refletiva de 250 candelas conforme que atenda a norma nbr 15071 com barreirinha (kit 2 cones e uma barreirinha)	Impacto	33,00	66,00
27	2	UND	**Conjunto de antenas** de vôlei oficial em fibra de vidro com suporte	Impacto	60,00	120,00
47	17	UND	**Rede de tênis de mesa** - em algodão com filetes de nylon; suporte em chapa de ferro; régua plástica; medindo; rede 183cm x 15,25 cm; suporte: alt. 5cm, larg. 28,5cm, profund. 27 cm; malha: 12mm x 12mm; fio verde escuro com filetes brancos; suporte c/ sist. Clipping (boca de jacaré), tensor de rede regulável, régua para regulagem de altura.	Vollo	63,70	1.082,90

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
2 e 52	20	UND	**Bastão de pvc** sem carga para exercícios, tamanho 1 metro ponteira de borracha	Impacto	15,60	312,00
8 e 57	20	UND	**Bola de futebol**: peso: 350-380g. Circunferência: 55-58cm; gomos: 32; laminado: micro power; ultra fusion; câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camada interna: evacel; porcesso extra: dupla colagem; miolo: capsula sis.	Morruga	39,00	780,00
9 e 58	73	UND	**Bola de futebol** de campo pro, 100% pu, termotec, circunferência entre 68 a 70cm, peso 420-445g, miolo removível e lubrificado com	Morruga	39,00	2.847,00

			selo de aprovação fifa, ano corrente			
10 e 59	50	UND	**Bola de futsal** oficial adulto, sistema termotec, confeccionada em pu ultra 100%, câmera de butil e miolo removível e lubrificado, com 61 a 64 cm de circunferência e peso variando entre 410 a 440g, ano corrente	Morruga	39,00	1.950,00
12 e 61	20	UND	**Bola de futsal** oficial fpsf, sub 13, sistema termotec, confeccionada em pu, com 55 a 59 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380g, ano corrente	Penalty	78,00	1.560,00
17 e 66	200	UND	**Bola de vinil**, com diâmetro de 20cm (tamanho de bola de futebol. Peso de 60g e composição de vinil	Star	4,55	910,00
20 e 68	32	UND	**Bola voleibol** oficial fpv, adulto , 18 gomos, confeccionada com microfibra, com 65 a 67 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280g, ano corrente	Penalty	324,00	10.368,00
23 e 70	10	CJT	**Cone de agilidade** funcional pvc; cone plástico - cores variadas; cones paramarcação. Treinamento de circuito, funcional e esportes em geral - kit com 10 und	Impacto	18,20	182,00
29 e 72	10	PC	**Halteres para exercício**, 1 kg, emborrachado cor única.	Slade	12,50	125,00
30 e 73	20	PC	**Halteres para exercícios**, 2kg, emborrachado, cor única	Slade	26,00	520,00
31 e 74	10	PC	**Halteres para exercícos**, 3kg, emborrachado, cor única	Slade	38,00	380,00
34 e 77	4	UND	**Kit contendo 2 cones** com altura de 50 cm, base de 30 cm com furos ajustáveis de altura nas cores variádas e acompanhado de barra de 100 cm	Impacto	26,00	104,00
40 e 81	30	UND	**Par de redes** de gol futsal fio 10, malha 10 reforçada	Master	195,00	5.850,00
41 e 82	10	UND	**Par de redes** para gol de futebol de campo fio 10, malha 14 tipo caixote méxico europeu	Master	585,00	5.850,00
42 e 83	11	UND	**Par de redes** para gol de futebol de campo fio 10, malha 14 tipo véu	Master	390,00	4.290,00
43 e 84	210	UND	**Peteca esportiva** – confeccionada com discos montados em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor. Toque macio e preciso. Modelo confeccionado em borracha, costurada a mão, com penas coloridas substituíveis. Peso aproximado de 40g. Altura aproximada (com as penas): de 21cm	Bora	3,24	680,40
44 e 85	200	UND	**Pião de madeira com fieira**, tamanho 8,5 cm altura - 4,5 cm diametro – com fieira 1,70 m. Ponta arredondada para não causar acidentes– com fieira 1,70 m. Ponta arredondada para não causar acidentes, regulamentado pelo inmetro. Pacote com 12 unidades	Impacto	6,50	1.300,00
45 e 86	50	UND	**Raquete para jogo de tênis** – profissional estilo clássico, de madeira revestida, oficial, medindo aproximadamente (2,5x17x11cm), cabeça com classificação 6 estrelas, arredondada, revestida, encordoada, emborrachada nos dois lados, com peso	Star	35,00	1.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

			aproximado de 170g, plastificada, atóxica			
48 e 89	4	UND	**Suporte de parede** expositor para halter, em barra de ferro, com capacidade para 10 halteres	Impacto	455,00	1.820,00

COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
55	5	UND	**Bola de basquetebol** masculino oficial da fpb, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo na nbb, com 75 a 78 de circunferência e peso variando entre 600 a 650g, ano corrente.	Spalding	199,00	995,00
62	5	UND	**Bola de futsal** oficial fpsf, sub 9, sistema termotec, confeccionada em pu, com 50a 53 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380g, ano corrente	Penalty	78,00	390,00
63	5	UND	**Bola de futsal** oficial fpsf, sub11, sistema termotec, confeccionada em pu, com 50a 55 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380g, ano corrente	Penalty	78,00	390,00
64	5	UND	**Bola de futsal**: peso: 300-330g. Circunferência: 52-55cm. Gomos:6. Laminado: pu. Construção: ultra fusion. Câmara: 6d. Sistema de forro: termofixo. Camada interna: evacel. Processo extra: dupla colagem. Miolo: cápsula sis.	Morruga	39,00	195,00
67	3	UND	**Bola vôlei de praia** homologada com selo cbv e fivb, confeccionada com microfibra, com 65 a 67 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280g, ano corrente	Penalty	324,00	972,00
69	75	UND	**Colchonete para ginástica** e musculação, dimensões (a x l x p): 3 x 120 x 60 cm. Cor: azul royal. Densidade de sua espuma d26. Kit com 10 unidades	Proftness	62,00	4.650,00
71	1	UND	**Escada para exercício** de coordenação com 8mts de comprimento, confeccionada em tiras de nylon de aproximadamente 50mm de degraus de pvc	Lance	4,00	4,00
75	1	KIT	**Kit - mesa de tênis de mesa** ping pong que atendam aos padrões da ittf, tampo confeccionadoem mdf de 30mm de espessura, acabamento em laca na cor azul, com tintasdemarcatórias brancas, bordas laterais em perfil mdf que asseguram a estabilidade dostampos, pés de tubo de aço pintados de preto, dobráveis, com 8 rodizios, que permitem ouso como paredão para treino solitário, nas medidas de 1,525 x 2,74x 0,76 metros, mais kitcotendo: suporte de rede em aço resistente e durável e rede em nylon e algodão adaptáve	Procopio	2.339,00	2.339,00

RODRIGO TOLOSA RICO – EPP
CNPJ: 00.868.882/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
28	5	UND	**Escada** para exercício de coordenação com 8mts de comprimento, confeccionada em tiras de nylon de aproximadamente 50mm de degraus de pvc	MBFIT/ Agilidade	36,50	182,50
32	3	KIT	**Kit - mesa de tênis** de mesa ping pong que atendam aos padrões da ittf, tampo confeccionadoem mdf de 30mm de espessura, acabamento em laca na cor azul, com tintasdemarcatórias brancas, bordas laterais em perfil mdf que asseguram a estabilidade dostampos, pés de tubo de aço pintados de preto, dobráveis, com 8 rodizios, que permitem ouso como paredão para treino solitário, nas medidas de 1,525 x 2,74x 0,76 metros, mais kitcotendo: suporte de rede em aço resistente e durável e rede em nylon e algodão adaptáve	Hobby/ Pro	2.386,00	7.158,00
35	10	KIT	**Kit contendo cones** furados de 24 cm com 8 peças para agiliadade, junto de 4 estacas para cones furados	Cemar/ KIT	117,00	1.170,00
37	3	UND	**Kit mini volêi** contendo: 02 bases de ferro (aço carbono) chato; 02 postes de tubode aço carbono; 01 rede de seda com faixas em lona, sendo o kit resitente e deboa qualidade, tendo ao menos 1 anos de ganratia; dimensões do produto: 0,95 x	Master/ KIT	250,00	750,00

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
1 e 51	1.030	UND	**Bambolê** - arco oficial infantil confeccionado em pvc de alta resistência, com diâmetro de 60 a 65cm, em cores variadas.	Sol e Risos/ Bamboles	1,95	2.008,50
5 e 54	15	UND	**Bola de basquetebol** masculino 7.8 oficial fpb, adulto, matrizada, confeccionada com microfibra, com selo da nbb, com 75 a 78 cm de circunferência e peso variando entre 600 a 650g. Ano recorrente	Penalty/ Pro 7.8	319,00	4.785,00
11 e 60	55	UND	**Bola de futsal** oficial adulto, sistema termotec, confeccionada em pu ultra 100%, câmera de butil e miolo removível e lubrificado, com 61 a 64 cm d circunferência e peso variado entre 410 e 440g, com selo de aprovação da fifa, ano corrente	Penalty/ 8	141,00	7.755,00
38 e 79	8	UND	**Mesa de pebolim**-, composição de alumínio, aço, plástico e mdf. Dimensões aproximadas do produto: 93 x 84 x 88 cm. Confeccionado em plástico injetado com pés de metal desmontáveis leve e resistente	Klopf / Pebolim	1.560,00	12.480,00
39 e 80	14	UND	**Mesa de tenis oficial** - atendendo aos padrões da ittf	Procópio/ Oficial	650,00	9.100,00
49 e 90	30	UND	**Tacos de bets** + bolinha + casinha. Kit composto por 2 tacos de madeira maciça com	Junges/ Tacobol	26,00	780,00

			empunhadura de borracha medindo 70x6 cm. Bola: borracha nº 3.2 casinha de madeira formando um tripé			
50 e 91	165	UND	**Tatame** - confeccionado em e.v.a. (etil vinil acetato), medindo 2,0m x 1,0m x 0,04m (c x l x e), dupla face, com encaixe nos 4 lados, peças lisas, diversas cores.	BRA EVA/ Tatames	179,00	29.535,00

BRUMO ESPORTES LTDA - EPP
CNPJ: 51.414.411/0001-64

COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
76	5	UND	**Kit com 10 und -** chapéu chines half cones; tamanho: 5 cm de altura, 20 cm de largura; material pvc flexível; em pimeira qualidade e boa durabilidade	Pista e Campo	18,10	90,50
78	3	KIT	**Kit contendo cones** furados de 24 cm com 8 peças para agiliadade, junto de 4 estacas para cones furados	Pista e Campo	68,79	206,37

SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.016.003/0001-77

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
19	9	UND	**Bola vôlei de praia** homologada com selo cbv e fivb, confeccionada com microfibra, com 65 a 67 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280g, ano corrente	Penalty	257,00	2.313,00

SANDRINI ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 15.776.219/0001-54

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
06	15	UND	**Bola de basquetebol** masculino oficial da fpb, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo na nbb, com 75 a 78 de circunferência e peso variando entre 600 a 650g, ano corrente.	Penalty	68,91	1.033,65
13	15	UND	**Bola de futsal** oficial fpsf, sub 9, sistema termotec, confeccionada em pu, com 50a 53 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380g, ano corrente	Topper	76,96	1.154,40
14	15	UND	**Bola de futsal** oficial fpsf, sub11, sistema termotec, confeccionada em pu, com 50a 55 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380g, ano corrente	Topper	76,91	1.153,65

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 52.755.750/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
15	15	UND	**Bola de futsal:** peso: 300-330g. Circunferência: 52-55cm. Gomos:6. Laminado: pu. Construção: ultra fusion. Câmara: 6d. Sistema de forro: termofixo. Camada interna: evacel. Processo extra: dupla colagem. Miolo: cápsula sis.	Dalebol/ Futsal 100	52,13	781,95
18	2	UND	**Bola de volei de praia** confeccionada com microfibra, com 65 a 67 cm de circunferência e peso variando entre 260 e 280g, ano corrente	Dalebol/ Volei de Praia	65,36	130,72
21	2	UND	**Carrinho para transporte de bola**- carrinho retrátil utilizado em esportes de quadra, com estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em poliuretano com rotação 360°. Dimensões aproximadas do produto montado: 53cm x 53 cm x 87 cm	Dalebol/ Carrinho	397,97	795,94
33	15	UND	**Kit com 10 und -** chapéu chines half cones; tamanho: 5 cm de altura, 20 cm de largura; material pvc flexível; em pimeira qualidade e boa durabilidade	Dalebol/ Chapeu Chines (10)	22,12	331,80
36	1	UND	**Kit de fitas de marcação** de vôlei cofeccionada em poliester trançado com 5 cm de largura em conformidade com o termo de referência	Dalebol/ Volei	78,30	78,30

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
4 e 53	40	UND	**Bola bobath**	Dalebol/ Bobath	39,87	1.594,80
7 e 56	200	UND	**Bola de eva** – com diâmetro de 21 centimetros , circunfêrencia de 64 a 66 cm, peso:130 a 160 gramas ,composta de eva e câmara de ar sendo constituída de vinil	Dalebol/ EVA	18,75	3.750,00
16 e 65	630	UND	**Bola de tênis** de mesa de pvc - 40 mm	Dalebol/ 1 Estrela	1,29	812,70
46 e 87	30	UND	**Raquete para tênis de mesa** tipo clássica, oficial de competições, confeccionadas em madeira prensada de alta qualidade com 5mm de espessura, cabo ovalado, borrachas sintéticas de alta qualidade, lisas sobre base de eva, devendo a raquete proporcionar ao jogador, as seguintes categorias: spin 7, velocidade 7 e controle 9	Dalebol/ Raquete	19,00	570,00

COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
88	5	UND	**Rede de tênis de mesa** - em algodão com filetes de nylon; suporte em chapa de ferro; régua plástica; medindo; rede 183cm x 15,25 cm; suporte: alt. 5cm, larg. 28,5cm, profund. 27 cm; malha: 12mm x 12mm; fio verde	Dalebol/ Tenis de Mesa	52,20	261,00

			escuro com filetes brancos; suporte c/ sist. Clipping (boca de jacaré), tensor de rede regulável, régua para regulagem de altura.			

OUROFLEX COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 55.391.431/0001-18

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
22	225	UND	**Colchonete para ginástica** e musculação, dimensões (a x l x p): 3 x 120 x 60 cm. Cor: azul royal. Densidade de sua espuma d26. Kit com 10 unidades	Ouroflex	28,50	6.412,50

Pilar do Sul, 16 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 042/2024

A Câmara Municipal de Pilar do Sul está recebendo **propostas** para **contratação de empresa para a impressão de 100 (cem) convites A5, cores só frente, papel couche 300g/m², com laminação fosca** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência localizado no site da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicita-se o envio da proposta de preços para o e-mail cmpilardosul@hotmail.com ou secretaria@camarapilardosul.sp.gov.br, ou entrega pessoalmente até quarta-feira (21/10/2024), às 16h. A proposta pode ser encaminhada utilizando modelo próprio ou o modelo contido no Termo de Referência, devidamente assinada, carimbada e datada pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal e divulgado por meio do aviso de contratação direta.

O Aviso de Contratação se encontra em “Editais – Relação de Compras e Serviços – Dispensa – 2024”, no site da Câmara Municipal.

Pilar do Sul, 16 de outubro de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.